



DECRETO Nº 2197, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

APROVA RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
HIGIENE E SAÚDE.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE
POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 10/93, de 20 de dezembro de 1993, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais), á dotação do orçamento vigente da referida autarquia e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Departamento de Higiene e Saúde

234

Rua José de Moura Rezende n.º 470 - POMPEIA - SP

RESOLUÇÃO Nº 10/93

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de CR\$1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a suplementar as verbas seguintes do orçamento vigente:

1.0.0.3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$600.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	<u>CR\$800.000,00</u>
T O T A L.....	CR\$1.400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de exesso de arrecadação nos moldes do artigo 43, Item II, da lei nº4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompeia-SP., 20 de Dezembro de 1993.

ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 20 de Dezembro de 1993.

EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR